



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

**PARECER**

No âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, a 7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego, reuniu no dia 24 de Abril de 2013, a fim de emitir parecer relativamente à proposta de lei que **“regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela administração pública a particulares e procede à primeira alteração ao DL 167/2008 de 26 de Agosto e revoga a Lei 26/94 de 19 de agosto e a lei 104/97 de 13 de Setembro”** PCM (MF) – (reg. PL 120/2013)

Apreciada a iniciativa, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável com as seguintes ressalvas:

1. Necessidade de eliminar a alínea d) do n.º 3 do artigo 2.º, a qual não se pode aceitar à luz do princípio de protecção e respeito da privacidade dos cidadãos, devendo este apoio social ser considerado no âmbito da exclusão prevista no n.º 4 do mesmo preceito;
2. Evitar a duplicação da obrigatoriedade de publicitação que já decorre de outros normativos;
3. Atender à dificuldade de cumprimento desta obrigatoriedade face aos meios técnicos envolvidos, e nessa medida algum desajustamento em sede de responsabilidade das entidades envolvidas e dos respectivos dirigentes, atendendo ao disposto no artigo 10.º, situação que também deve ser revista;

Funchal, 24 de Abril de 2013

  
A Relatora  
Rafaela Fernandes